



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

Ata nº 003/2017 – Sessão Extraordinária

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Adair Ceconi, Lademir Moro, Aristides Fantin, Lauro Ricieri Bazzanella, Nelsa Berseli Ceconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da sessão anterior 002/2017, em seguida solicitou ao Secretário, Vereador Silvio Cesca, para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito, do qual: Ofício 039/2017 GAB. convocando a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação do Projeto de Lei 023/2017, em regime de extrema urgência. Após foi lida a convocação. Em seguida solicitou a leitura do Projeto de Lei 023/2017 “Acresce redação ao Art. 5º da lei Municipal nº591/2004 e da outras providências. ”, o presente Projeto de Lei, tem como finalidade regulamentar a suspensão do pagamento do benefício fiscal previsto na Lei Municipal 591/2004 no caso da Empresa beneficiária inadimplir os requisitos nela estabelecido, bem como o procedimento para a regularização da mesma, o que incentivará o cumprimento das obrigações legais. Após a leitura do referido Projeto foram lidos os pareceres jurídicos e da Comissão Técnica de constituição, redação e orçamento, ambos favoráveis para sua aprovação, o Projeto de Lei foi discutido e votado, sendo aprovado por cinco votos a favor e quatro contras. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. O áudio desta Sessão Extraordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, 30 de março de 2017.

Vereador SILVIO CESCA  
1º Secretário

Vereador NILSO CAVALERI  
Presidente